



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, quinta-feira, 29 de agosto de 1991

ANO XVI Nº 169

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	6
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	9
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	10
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	13
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.....	14

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA.....	14
-------------------------	----

TRIBUNAL DE CONTAS.....	15
-------------------------	----

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	17
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	17

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 13.404, DE 28 DE AGOSTO DE 1991

Estende a todos os servidores da Secretaria de Saúde, Fundação Hospitalar do Distrito Federal e Instituto de Saúde do DF a parcela denominada PCCS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — É estendido, a partir de 1º de agosto de 1991, a todos os servidores da Secretaria de Saúde, Fundação Hospitalar do Distrito Federal e Instituto de Saúde do DF, a parcela denominada Adiantamento Pecuniário "PCCS", paga aos médicos e odontólogos da Fundação Hospitalar do DF por decisão judicial, correspondente a 67,98% dos vencimentos dos cargos constantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 1991
103º da República e 31º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOFRAN FREJAT

DECRETO Nº 13.405, DE 28 DE AGOSTO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.700.000.000,00 (Hum bilhão e setecentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item III, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 112.006545/91,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.700.000.000,00 (Hum bilhão e setecentos milhões de cruzeiros), nas dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação de Receitas de Convênios.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 1991
103º da República e 32º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
DARIO SILVA REIS

ANEXO I		EM Cr\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	PT	TOTAL
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			1.700.000.000
49001.10070212.050	0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			1.700.000.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL	3120.00	22	750.000.000
		3132.00	22	900.000.000
		3280.00	22	50.000.000
TOTAL				1.700.000.000

DECRETO Nº 13.406, DE 28 DE AGOSTO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item III, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.001045/91,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio nº 074/89, de 28.11.89, firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Detran.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 1991
103º da República e 32º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
DARIO SILVA REIS

ANEXO I		DIFERENCIACAO	
ANEXO DO DECRETO Nº. 13406 DE 28 DE AGOSTO DE 1991.		C/S 1.00	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			50.000.000
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			50.000.000
221 7.857.177,860	0000 - POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO		50.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	3120.00 116201	27.500.000
		3132.00 116201	4.500.000
		4120.00 116201	18.000.000
			50.000.000

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LUIZ CARLOS ROS FILHO, matrícula nº 32.866-9, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS 102.2,da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, a partir de 15 de agosto de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o caput do artigo 18, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 053.000.769/91,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, o artigo 40, inciso I, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e o artigo 12, Parágrafo 1º, do Decreto nº 8.459, de 21 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de agosto de 1991,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOBM/Adm.
POR ANTIGUIDADE
O SEGUNDO-TENENTE BM/Adm. — CLÊNIO COSTA VALÉRIO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o caput do artigo 18, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 053.000.769/91,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; e 19, inciso III, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, o artigo 40, inciso I, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e o artigo 12, Parágrafo 1º, do Decreto nº 8.459, de 21 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de agosto de 1991,

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Adm.
POR ANTIGUIDADE
O PRIMEIRO-TENENTE BM/Adm. — JOÃO BATISTA ROCHA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, “caput” inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 10, Parágrafo Segundo, do Decreto nº 8.207, de 01 de outubro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

Promover, ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 19, alínea “a”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; combinados com os artigos 10, Parágrafo Primeiro, e 11, inciso I, do Decreto nº 8.207, de 01 de outubro de 1984, a contar de 25 de agosto de 1991,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPMA,
EM RAZÃO DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO INTERNO,
OS PRIMEIROS-SARGENTOS, DO QPPMC,
ANTONIO TORRES DE REZENDE.
ROMILDO ALVES DA SILVA,
EXPEDITO DE ARAÚJO GOMES,
CELSO JOSÉ PEREIRA e
JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO;

E O SUBTENENTE, DO QPPMC,
ANTONIO REINALDO FIGUEIRA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, “caput” inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, “caput”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, “caput”, alínea “a”, e 19, alínea “f”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, “caput”, alínea “a”, e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM, DO QOPM,
POR ANTIGUIDADE,
OS SEGUNDOS-TENENTES PM, DO MESMO QUADRO,
JOÃO MARSICANO DE FRANCA,
ALMIR AFONSO DE FREITAS e
ALBERTO ANTONIO DA SILVA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, “caput” inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, “caput”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, “caput”, alínea “a”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, “caput”, alínea

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

“a”, e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM, DO QOPM,
POR ANTIGUIDADE,
OS SEGUNDOS-TENENTES PM, DO MESMO QUADRO,
PAULO GUILHERME FERREIRA LEITE,
JONALDO RUI MOREIRA VITOR e
PAULO ROBERTO MACIEL DA SILVA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, “caput” inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, “caput”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, “caput”, alínea “a”, e 19, alínea “f”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, “caput”, alínea “a”, e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991,

AO POSTO DE CAPITÃO PM, DO QOPME,
POR ANTIGUIDADE,
O PRIMEIRO-TENENTE PM, DO MESMO QUADRO,
BENJAMIN MONICI NETO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, “caput” inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, “caput”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, “caput”, alínea “a”, e 19, alínea “f”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, “caput”, alínea “a”, e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991,

AO POSTO DE MAJOR PM, DO QOPM,
POR MERECIMENTO,
O CAPITÃO PM, DO MESMO QUADRO,
LUIZ ARTUR GOMES.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, “caput” inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, “caput”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, “caput”, alínea “a”, e 19, alínea “f”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, “caput”, alínea “a”, e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM, DO QOPMA,
POR ANTIGUIDADE,
OS SEGUNDOS-TENENTES, DO MESMO QUADRO,

MAYRINCK VEIGA CARVALHO DELMONDEZ,
JOÃO SALOMÃO PIMENTA FILHO,
LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA,
EVERALDO MIRANDA,
ILZO DOMINGOS CORRÊA e
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO IRMÃO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, “caput” inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, “caput”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Femininos, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, “caput”, alínea “a”, e 19, alínea “f”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, “caput”, alínea “a”, e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM, DO QOPMF,
POR ANTIGUIDADE,
A SEGUNDO-TENENTE PM, DO MESMO QUADRO,
SORAYA BARBOSA SALES.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, “caput” inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, “caput”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, “caput”, alínea “a”, e 19, alínea “a”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, “caput”, alínea “a”, e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM, DO QOPME,
POR ANTIGUIDADE,
O SEGUNDO-TENENTE PM, DO MESMO QUADRO,
ANNANIAS PEREIRA DE FREITAS LIMA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, caput, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde — Médicos, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, caput, alínea “a”, e 19, alínea “f”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, caput, alínea “a”, e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991.

AO POSTO DE CAPITÃO PM, DO QOPMS-MÉDICOS,
POR ANTIGUIDADE,
OS PRIMEIROS-TENENTES PM, DO MESMO QUADRO,
WANDERLEY MACEDO DE ALMEIDA e
FRANCISCO JOSÉ DE RESENDE.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, **caput**, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde — Médicos, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, **caput**, alínea "a", e 19, alínea "a", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, **caput**, alínea "a", e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991.

AO POSTO DE CAPITÃO PM, DO QOPMS-MÉDICOS,
POR ANTIGÜIDADE,
O PRIMEIRO-TENENTE PM, DO MESMO QUADRO,
MANOEL JORGE DE ARAÚJO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, **caput**, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde — Médicos, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, **caput**, alínea "a", e 19, alínea "f", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, **caput**, alínea "a", e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991.

AO POSTO DE MAJOR PM, DO QOPMS-MÉDICOS,
POR MERECIMENTO,
O CAPITÃO PM, DO MESMO QUADRO,
PAULO OGALHA CENTURIONE.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, **caput**, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde — Dentistas, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, **caput**, alínea "a", e 19, alínea "f", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados

com os artigos 38, **caput**, alínea "a", e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991.

AO POSTO DE MAJOR PM, DO QOPMS-DENTISTAS,
POR ANTIGÜIDADE,
O CAPITÃO PM DO MESMO QUADRO,
NILO CELSO PIRES.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, **caput**, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde — Dentista, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, **caput**, alínea "a", e 19, alínea "a", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, **caput**, alínea "a", e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991.

AO POSTO DE CAPITÃO PM, DO QOPMS-DENTISTAS,
POR ANTIGÜIDADE,
O PRIMEIRO-TENENTE PM, DO MESMO QUADRO,
JOÃO GONÇALVES CERQUEIRA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, **caput**, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde — Dentista, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, **caput**, alínea "a", e 19, alínea "f", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, **caput**, alínea "a", e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991.

AO POSTO DE CAPITÃO PM, DO QOPMS-DENTISTAS,
POR ANTIGÜIDADE,
O PRIMEIRO-TENENTE PM, DO MESMO QUADRO,
MÁRCIO ROBERTO DE MENESES.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 20, **caput**, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1991, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, **caput**, alínea "a", e 19, alínea "f", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinado com os artigos 38, **caput**, alínea "a", e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991,

AO POSTO DE CAPITÃO PM, DO QOPM,
POR ANTIGÜIDADE,
OS PRIMEIROS-TENENTES PM, DO MESMO QUADRO,
DANILO BRITO DE HOLANDA JUNIOR,
PAULO AFONSO BRAIDA,
JACKSON LUIZ ABREU TEIXEIRA,
JOSÉ FERNANDO CAOU,
JOSÉ ALFREDO DA SILVEIRA GUIMARÃES,
LUIZ SÉRGIO LACERDA GONÇALVES,
ANTONIO SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO,
JOSÉ WILAME VITORIANO MATIAS,
ADAUTO GAMA DE OLIVEIRA FILHO,
JOSÉ BELISÁRIO DE ANDRADE E SILVA FILHO,
CARLOS ALBERTO GONÇALVES MAIA e
LUIZ RENATO FERNANDES RODRIGUES.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o **caput** do artigo 18, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 053.000.769/91,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; e 10, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, com o artigo 5º, da Lei nº 7.496, de 23 de junho de 1986, e com o artigo 40, inciso I, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 1991,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOBM, POR ANTIGÜIDADE, OS SEGUNDOS-TENENTES BM:

HONÓRIO ASSIS FILHO CRISPIM,
MARCOS ROCILDES ABREU,
LUIZ TADEU VILELA BLUMM,
JULCYNECK MARTINS CARVALHO,
JETÔNIO PIRES MARINHO JÚNIOR,
RICARDO VAGNER TÁVORA GURJÃO DE CARVALHO,
VANDERLEI FARIA e
SANDRO MIRANDA MACHADO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 20, **caput**, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, **caput**, alínea "a", e 19, alínea "f", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinado com os artigos 38, **caput**, alínea "a", e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991,

AO POSTO DE MAJOR PM, DO QOPM,
POR ANTIGÜIDADE,
O CAPITÃO PM, DO MESMO QUADRO,
BELISIO MOTTA DE OLIVEIRA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 20, **caput**, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, **caput**, alínea "a", e 19, alínea "f", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinado com os artigos 38, **caput**, alínea "a", e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991,

AO POSTO DE MAJOR PM, DO QOPM,
POR MERECIMENTO,
O CAPITÃO PM, DO MESMO QUADRO,
WALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 20, **caput**, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, **caput**, alínea "a", e 19, alínea "f", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinado com os artigos 38, **caput**, alínea "a", e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991,

“f”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinado com os artigos 38, caput, alínea “a”, e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991,

AO POSTO DE MAJOR PM, DO QOPM,
POR ANTIGÜIDADE,
O CAPITÃO PM, DO MESMO QUADRO,
ELOISIO RODRIGUES DA COSTA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 20, caput, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.133/91,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, caput, alínea “a”, e 19, alínea “f”, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinado com os artigos 38, caput, alínea “a”, e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1991.

AO POSTO DE MAJOR PM, DO QOPM,
POR MERECIMENTO,
O CAPITÃO PM, DO MESMO QUADRO,
JOÃO COELHO VÍTOLA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o caput do artigo 18, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 053.000.769/91,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, o artigo 5º, da Lei nº 7.496, de 23 de junho de 1986, e o artigo 40, inciso I, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 1991,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM
POR ANTIGÜIDADE
OS ASPIRANTES-A-OFICIAL BM

SÉRGIO JOSÉ BEZERRA
ODÍLIO DOMINGOS OLIVEIRA SILVA
ROSENKRANZ MACIEL NOGUEIRA
HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR
ROGÉRIO RIBEIRO ALVARENGA
FERNANDO ANTONIO REBELO CAMARGO
ROBERTO MARCOS ALCÂNTARA
MÁRCIO CESAR DANTAS PEREIRA
GILMAR DOS REIS LOPES
MARILTON SANTANA JÚNIOR
RONALDO WANDERLAN DA COSTA FERNANDES
EDGARD SALES FILHO
ARILSON NICÁCIO NUNES DE FARIAS
RONEI ALCÂNTARA DA FONSECA
REGINALDO DE JESUS SOUZA
JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTIAGO
LUIZ CLÁUDIO BARBOSA DE CASTRO
ISRAEL DOS SANTOS GOMES
GRIJALBA FERREIRA FREITAS
ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA
ROMMEL NASCIMENTO
MARCO AURÉLIO VIEIRA
HUDSON PINTO RIBEIRO
ALEXANDRE COSTA DA SILVA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por encargo em Gabinete ao servidor FIDELCINO DE JESUS LEITE JÚNIOR, Auxiliar de Administração, matrícula nº 67.618-7, requisitado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, lotado no Grupo Executivo de Defesa do Consumidor – PRO-CON, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI Nº 6732/79
PROCESO Nº: 030.012089/90
NOME: ELEUSINA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA
MATRÍCULA Nº: 23.243-2

DESPACHO:

Fica corrigido, conforme demonstrativo abaixo, a contagem de tempo de serviço em função de confiança para fins de incorporação de quintos, Lei e processo supracitados.

SITUAÇÃO NOVA
08.06.89 a 07.06.90: o mesmo
08.06.90 a 07.06.91: o mesmo

SITUAÇÃO ATUAL

28.06.89 a 27.06.90: 1/5 — RM-DAI.3

28.06.90 a 27.06.91: 1/5 — RM-DAI.6

Brasília-DF, 27 de agosto de 1991

JOÃO BATISTA LOPES CORREIA
Divisão de Administração Geral — GAG
Diretor

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Guaré, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973, e ainda com base na Portaria nº 023/91-SEA, de 09.07.91, item V,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão para elaboração das Normas de Avaliação de Desempenho para as Carreiras de Administração Pública, Orçamento, Finanças e Controle, Fiscalização e Inspeção da Administração Regional do Guaré.

A Comissão, sob a presidência do primeiro e secretariado pela quarta, é integrada pelos seguintes servidores: PAULO CESAR RIBEIRO CAMPOS, matrícula nº 32.468-X, Chefe da Seção de Pessoal; GABINO JOAQUIM RAMOS, matrícula nº 08.912-5, Técnico de Administração Pública; MÉRICA MARY VIEIRA, matrícula nº 31.777-2, Auxiliar de Administração Pública; WILCA TAGUATINGA DE ALMEIDA, matrícula nº 34.034-0, Auxiliar de Administração Pública; e NINOTCHKA RABELO MENESES, matrícula nº 6.822-5, Técnico de Administração Pública.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Guará-DF, 26 de agosto de 1991

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01.08.90/SAAR-GAG,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01.09.91, JUSCELIA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 22.830-3, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Topografia, Código DF-02, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Planaltina da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 28 de agosto de 1991

DANIEL MARQUES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01.08.90/SAAR-GAG,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01.09.91, BLANDINA MUNIZ DE MEDEIROS, matrícula nº 22.361-1, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão Código DF-2, da Administração Regional de Planaltina da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Gabinete do Governador.

NOMEAR, a partir de 01.09.91, OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 19.111-6, Analista de Orçamento, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão Código DF-2, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Gabinete do Governador.

Planaltina-DF, 28 de agosto de 1991

DANIEL MARQUES DE SOUSA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 071 DE 22 DE AGOSTO DE 1991.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, e a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVEM:

1 — Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do quadro de detalhamento da despesa da Região Administrativa IX — CEILÂNDIA.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 1991.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 071 DE 22 DE AGOSTO DE 1991. Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			22.000.000
11011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			22.000.000
11011.03070252.097	0000 - CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			22.000.000
	0000 - CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM CEILANDIA	3120.00	00	22.000.000
				22.000.000

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II CANCELAMENTO
PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 071 DE 22 DE AGOSTO DE 1991 Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			22.000.000
11011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			22.000.000
11011.03070252.097	0000 - CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			22.000.000
	0000 - CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM CEILANDIA	3120.00	00	22.000.000
				22.000.000

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 073, DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, e a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVEM:

1 — Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do quadro de detalhamento da despesa da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 1991.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	SUPLEMENTAÇÃO	
		ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. 073 DE 28 DE AGOSTO DE 1991	Cr\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
24000	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			4.000.000
24001	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			4.000.000
24001.11070212.132	0000 - COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			4.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	3111.02	00	3.200.000
		3113.00	00	800.000
				4.000.000

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	CANCELAMENTO	
		ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. 073 DE 28 DE AGOSTO DE 1991	Cr\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
24000	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			4.000.000
24001	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			4.000.000
24001.11070212.132	0000 - COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			4.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	3111.03	00	4.000.000
				4.000.000

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 020.000.121/87,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 20 (vinte) dias, o prazo estabelecido na Portaria de 11 de junho de 1991, que trata do processo acima referido.

Brasília, 27 de agosto de 1991.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

PROCESSO Nº: 030.010.761/91

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

INTERESSADO: LIONEL JOSÉ F. DA SILVEIRA E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80, do Decreto nº 12.966/90 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 42, combinado com o item I, do artigo 41, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de Cr\$ 400.132,17 (quatrocentos mil, cento e trinta e dois cruzeiros e dezessete centavos), a favor de LIONEL JOSÉ FONSECA DA SILVEIRA E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 03.009.0021.2010.0001 — 3192 — Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Secretaria de Planejamento.

Brasília, 26 de agosto de 1991.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.906/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CÁSSIA FREITAS DE CERQUEIRA, matrícula nº 05.514-X, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 020.000.796/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ROBERTO GOMES PERES, matrícula nº 04.345-1, no Cargo de Subprocurador Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação da-

da pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

COORDENAÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

A COORDENADORA NORMATIVA DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "b" da Portaria nº 52-SEA, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar GILZETE DA CUNHA BASTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 19.958-3, para substituir LÍVIA ENEIDA LABOISSIERE LIMA, Gerente de Informação e Planejamento/CNSA/SEA, matrícula nº 34.393-5, no período de 26 a 28 de agosto de 1991, por motivo de a titular estar participando do 1º Encontro de Recursos Humanos do Centro-Oeste, Pirinópolis-GO.

JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 46, DE 23 DE AGOSTO DE 1991

Institui Comissão Especial de Sindicância e dá outras providências

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e

• considerando que, nesta data, na Cidade Satélite do Gama, no Cine Clube Porta Aberta, local onde seria instalado o Governo Itinerante, ocorreu manifestação pública que impediu a realização dos trabalhos anteriormente programados;

• considerando indícios de que os manifestantes seriam alunos, inclusive menores, da rede oficial de ensino do Distrito Federal, bem como possíveis servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal, que provavelmente se encontravam em horário de aulas e de serviço, respectivamente, fora dos locais de estudo e de trabalho,

RESOLVE:

1. Fica instituída Comissão Especial de Sindicância, para no prazo de 30

do primeiro, apurar os fatos ocorridos durante a citada manifestação, com indicação dos responsáveis, inclusive pela participação de alunos menores:

- 1) MARIA CLARICE AGUIAR OLIVEIRA — matrícula nº 76.418-3
- 2) AFRÂNIO VIEIRA DE BRITO — matrícula nº 82.929-3
- 3) ASTROGILDA MARIA DA CUNHA — matrícula nº 99.379-4

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 166, de 26.08.91)

COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1991.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria nº 46, de 23 de agosto de 1991, publicada no DODF nº 166, de 26.08.91, da Senhora Secretária da Educação, incumbida de apurar os fatos ocorridos durante a manifestação pública, ocorrida por ocasião do Governo itinerante na cidade-satélite do Gama,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DEUSIMAR NICOLAO BEZERRA, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 76.976-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer as funções de Secretária da referida Comissão.

Brasília, 27 de agosto de 1991.

MARIA CLARICE AGUIAR OLIVEIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA-SDU Nº 41, DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "A", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

1 — Instituir a "Equipe de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento" do serviço contratado através do Contrato nº 086/91 — SETRA/DIJUR/TERRA-CAP, para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental — EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental — RIMA, da expansão urbana da cidade-satélite de Brasília, assim constituída;

a) MARCIO DE CARVALHO FIRMINO, Arquiteto, matrícula nº 131-7,

b) ELIZABETH COUTO FERRAZ, Zootecnista, matrícula n° 010-3, representante da SEMATEC;

c) LIGIA MARIA DA MOTA PINTO DE SÁ MENDES, Engenheira, matrícula n° 49.674-X e DEUSEDITH DUTRA FILHO, Engenheiro, matrícula n° 47.831-8, representante da CAESB;

d) RONEY TANIOS NEMER, Arquiteto, matrícula n° 33.531-1, e MARIA JACYRA DE CASTRO MORAIS BARBOSA, Engenheira matrícula n° 28.928-0 representantes do DeU/SDU;

e) OSVALDO TEIXEIRA GÓES JUNIOR, Arquiteto, matrícula n° 8.839, representante da SAAR.

2 — A Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, prestará todo apoio Técnico-Administrativo à equipe constituída, visando a plena execução dos encargos decorrentes desta Portaria.

Brasília, 28 de agosto de 1991.

NEWTON DE CASTRO

PORTARIA-SDU N° 42, DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "A", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 1° de agosto de 1984,

RESOLVE:

1 — Instituir a "Equipe de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento" do serviço contratado através do Contrato n° 085/91 — SETRA/DIJUR, para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental — EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental — RIMA, da Zona de Expansão Urbana "2 ZEU-1" da Região Administrativa do Gama, assim constituída:

a) HEIZA FRANÇA DE ARAÚJO, Arquiteta, matrícula n° 443-X, executora do contrato e representante da TERRACAP;

b) GISELA DAMM FORATTINI, Engenheira, matrícula n° 64.394-7, representante da SEMATEC;

c) LIGIA MARIA DA MOTA PINTO DE SÁ NEVES, Engenheira, matrícula n° 49.674-X, representante da CAESB;

d) OSVALDO TEIXEIRA GÓES JUNIOR, Arquiteto, matrícula n° 8.839-9, representante da SAAR;

e) VANIA MARIA DA COSTA FERREIRA CAMPOS, Arquiteta, matrícula n° 32.822-7 e SANDRA SOARES DE MELO, Arquiteta, matrícula n° 33.352-0, representantes do DeU/SDU.

2 — A Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, prestará todo apoio Técnico-Administrativo à equipe constituída, visando a plena execução dos encargos decorrentes desta Portaria.

Brasília, 28 de agosto de 1991.

NEWTON DE CASTRO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1991

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Incumbir os servidores MARIA DE FÁTIMA ALVES BARBOSA, matrícula n° 30.510-3, LENISE DE ABREU MARQUES, matrícula n° 33.712-9 e TIDE ALVES DE SANT'ANA, matrícula n° 07.727-5, de proceder ao Inventário do Almoxarifado da SMP/DAG/SDU, ficando estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar resultado conclusivo.

Brasília, 27 de agosto de 1991

COLBERT GADIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROCESSO N°: 040.000.465/91

INTERESSADO: FLÁVIO AUGUSTO GOMES

ASSUNTO: Requisição de Diárias n° 018/91 — ST

Autorizo a Concessão de 3 (três) diárias, ao engenheiro FLÁVIO AUGUSTO GOMES, com o fim de participar da reunião da Companhia de Engenharia de Tráfego — CET, para tratar de assuntos relacionados com o novo Código Nacional de Trânsito, a realizar-se nos dias 28 a 30 do corrente, na cidade de São Paulo-SP.

Brasília, 26 de agosto de 1991.

MARCELO PERRUPATO E SILVA

Secretário de Transportes

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

RESOLUÇÃO N° 1687/91—CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2°, inciso VII, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 60, inciso V, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, tendo em vista o disposto no artigo 57, inciso XXIV, do mesmo Regulamento, e

considerando a necessidade de eliminarem-se, definitivamente, da frota do serviço convencional, os ônibus com tempo de utilização superior aos limites vigentes;

considerando, também que a existência de uma sistemática unificada contribuirá para uma maior eficácia e eficiência dos esforços conjuntos, das empresas e do governo, desenvolvidos com vistas à renovação permanente da frota do sistema;

considerando, finalmente, a sugestão do Conselheiro José Ribeiro Carneiro Neto, contida em seu parecer às fls. 39 e 40 do processo nº 030.017545/90, por maioria,

RESOLVE:

1. Estabelecer, para as empresas operadoras do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, a obrigatoriedade da apresentação, até 31 de dezembro de cada ano, da programação de substituição de veículos, com idade a vencer, a ser executada no ano subsequente.

2. A programação de que trata o item anterior deverá indicar as aquisições e substituições programadas para cada mês do ano e estar acompanhada de comprovantes dos pedidos de fornecimento e de cópias dos compromissos de entrega dos fabricantes, incluindo os de carrocerias, quando for o caso.

3. O não cumprimento das obrigações da empresa relativa às renovação de frota, nos termos dos artigos 57, inciso II, 60, inciso V, e 66, todos do Regulamento do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, combinados com a Resolução nº 176/87-CTPC/DF, dará causa à revogação parcial da permissão da empresa infratora e à substituição dos veículos em situação irregular por igual número de veículos pertencentes a outra empresa, observada a legislação pertinente.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de agosto de 1991

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO. Membros: JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, ANA LÚCIA FERREIRA MENDES, CECÍLIA JUNO MALAGUTTI, JOSÉ LIMA SIMÕES, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, ANTONIO DE MELO NASCIMENTO, ADALBERTO CLEBER VALADÃO.

(Republicado por haver saído com deficiência de impressão no DODF – Suplemento de 28.8.91, pág. 19 e 20)

RESOLUÇÃO Nº 1783/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.010995/90, por unanimidade

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 14.774,48 (quatorze mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e oito centavos), que lhe fora aplicada através de O.S. nº 159/91-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1991

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO. Membros: JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, CECÍLIA JUNO MALAGUTTI, CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES, ANA LÚCIA FERREIRA MENDES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO, ANTONIO DE MELO NASCIMENTO, JOSÉ LIMA SIMÕES, ADALBERTO CLEBER VALADÃO.

(Republicado por haver saído com deficiência de impressão no DODF – Suplemento de 28.8.91, pág. 20)

RESOLUÇÃO Nº 1788/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Cecília Juno Malagutti, constante do processo nº 030.014483/89, por unanimidade

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 1.531,21 (hum mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e vinte e um centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 599/90-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1991

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO. Membros: VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, CECÍLIA JUNO MALAGUTTI, JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO, JOSÉ LIMA SIMÕES, ANTONIO DE MELO NASCIMENTO, JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, MÁRCIO VIEIRA LOBO, ANA LÚCIA FERREIRA MENDES, CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES, ADALBERTO CLEBER VALADÃO.

(Republicado por haver saído com deficiência de impressão no DODF – Suplemento de 28.8.91, pág. 21)

RESOLUÇÃO Nº 1795/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Joaquim J. Guilherme Aragão, constantes do Processo nº 030.000532/91, por unanimidade.

RESOLVE:

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planeta Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 540,02 km (quinhentos e quarenta quilômetros e vinte metros) correspondente à validação de 17 das 216 viagens objeto de recurso constante de processo nº 030.000532/91, relativo ao período de 16 a 31.01.90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1991

Presidente: JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO. Membros: ADALBERTO CLEBER VALADÃO; JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO; JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO; MÁRCIO VIEIRA LOBO; ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO; CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES; ANA LÚCIA FERREIRA MENDES; VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA; CECÍLIA JUNO MALAGUTTI; MÁRIO ALVES DOS ANJOS; JOSE LIMA SIMÕES.

(Republicado por haver saído com deficiência de impressão no DODF — Suplemento de 28.08.91, pág 23)

RESOLUÇÃO Nº 1801/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constantes do Processo nº 030.003527/91, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planeta Ltda do Valor referente à produção quilométrica admitida de 1.710,21 (um mil, setecentos e dez quilômetros, duzentos e dez metros), correspondente à validação de 60 das 327 viagens objeto do recurso constante do Processo nº 030.003527/91, relativo ao período de 01 a 15.06.90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1991

Presidente: JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO. Membros: VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA; ANA LÚCIA FERREIRA MENDES; CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES; CECÍLIA JUNO MALAGUTTI; ADALBERTO CLEBER VALADÃO; JOSÉ LIMA SIMÕES; JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO; JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO; ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO; MÁRCIO VIEIRA LOBO, MÁRIO ALVES DOS ANJOS.

(Republicado por haver saído com deficiência de impressão no DODF — Suplemento de 28.08.91, pág 24)

RESOLUÇÃO Nº 1803/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro José Lima Simões, constantes do Processo nº 030.003476/91, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do Valor referente à produção quilométrica de 257,17 km (duzentos e cinquenta e sete quilômetros e cento e setenta metros), correspondente à validação de 07 das 68 viagens objeto do recurso constante do Processo nº 030.003476/91, relativo ao período de 01 a 15.10.90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Brasília, 26 de agosto de 1991

Presidente: JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO. Membros: ADALBERTO CLEBER VALADÃO; JOSÉ LIMA SIMÕES; CECÍLIA JUNO MALAGUTTI; JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO; ANA LÚCIA FERREIRA MENDES; MÁRCIO VIEIRA LOBO; MÁRIO ALVES DOS ANJOS; CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES; ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO; VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA; JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO.

(Republicado por haver saído com deficiência de impressão no DODF — Suplemento de 28.08.91, pág 25)

RESOLUÇÃO Nº 1805/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro José Lima Simões, constantes do Processo nº 030.003528/91, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do Valor referente à produção quilométrica de 853,43 km (oitocentos e cinquenta e três quilômetros e quatrocentos e trinta metros), correspondente à validação de 25 das 74 viagens objeto do recurso constante do Processo nº 030.003528/91, relativo ao período de 16 a 31.10.90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1991

Presidente: JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO. Membros: ADALBERTO CLEBER VALADÃO; JOSÉ LIMA SIMÕES; CECÍLIA JUNO MALAGUTTI; JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO; ANA LÚCIA FERREIRA MENDES; MÁRCIO VIEIRA LOBO; MÁRIO ALVES DOS ANJOS; CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES; ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO; VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA; JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO.

(Republicado por haver saído com deficiência de impressão no DODF — Suplemento de 28.08.91, pág 25)

RESOLUÇÃO Nº 1808/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, constante do Processo nº 030.003391/91, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do Valor referente à produção quilométrica de 336,60 km (trezentos e trinta e seis quilômetros e seiscentos metros), correspondente à validação de 10 das 83 viagens objeto de recurso constante do Processo nº 030.003391/91, relativo ao período de 01 a 15.08.90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1991

Presidente: JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO. Membros: JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO; ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO; VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA; MÁRCIO VIEIRA LOBO; CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES; JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO; JOSÉ LIMA SIMÕES; CECÍLIA JUNO MALAGUTTI; ANA LÚCIA FERREIRA MENDES; MÁRIO ALVES DOS ANJOS; ADALBERTO CLEBER VALADÃO.

Republicado por haver saído com deficiência de impressão no DODF — Suplemento de 28.08.91, pág 27)

RESOLUÇÃO Nº 1809/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constantes do Processo nº 030.005582/91, por unanimidade

RESOLVE:

Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda quanto as viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 1º a 15.02.91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1991

Presidente: JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO. Membros: MÁRCIO VIEIRA LOBO; MÁRIO ALVES DOS ANJOS; CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES; ANA LÚCIA FERREIRA MENDES; VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA; CECÍLIA JUNO MALAGUTTI; ADALBERTO CLEBER VALADÃO; JOSÉ LIMA SIMÕES; JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO; JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO; ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO.

Republicado por haver saído com deficiência de impressão no DODF — Suplemento de 28.08.91, pág 27)

RESOLUÇÃO Nº 1789/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Cecília Juno Malagutti, constantes do Processo nº 0.003009/91, por unanimidade.

RESOLVE:

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planeta Ltda do Valor referente à produção quilométrica admitida de 1,172,39 (hum mil,

cento e setenta e dois quilômetros e trezentos e noventa metros), correspondente à validação de 45 das 333 viagens objeto de recurso constante de processo nº 030.003009/91, relativo ao período de 16 a 31.05.90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1991

Presidente: JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO. Membros: JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO; CECÍLIA JUNO MALAGUTTI; CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES; JOSÉ LIMA SIMÕES; VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA; JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO; MÁRIO ALVES DOS ANJOS; MÁRCIO VIEIRA LOBO; ANA LÚCIA FERREIRA MENDES; ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO; ADALBERTO CLEBER VALADÃO.

(Republicado por haver saído com deficiência de impressão no DODF — Suplemento de 28.08.91, pág 21)

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123 DE 26 DE AGOSTO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Nomear JOACÍLIA MARIA CABRAL, matrícula nº 34.512-1, Técnico de Orçamento, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Divisão de Administração Geral, Código DFG-12, deste Departamento, a partir desta data, por motivo de vacância do cargo.

Brasília, 26 de agosto de 1991

SERGIO LIMA DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124 DE 27 DE AGOSTO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso, XVIII do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias de viagem, no valor unitário de Cr\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL CRUZEIROS), ao servidor CESAR AUGUSTO BARBIE-RE, matrícula nº 79.812-6, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, MG-3Q do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, o qual se deslocará desta cidade, com destino à cidade do Rio de Janeiro/RJ no período de 29.08 a 01.09.91, a fim de participar do Encontro de Capoeira dos Meninos de Rua e do Encontro para Discussão do Programa Criança, Capoeira e Cidadania da Secretaria Municipal de Esportes da cidade mencionada.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1991

SERGIO LIMA DA GRAÇA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 028, DE 27 DE AGOSTO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DA GRAÇA CONRADO DIAS, matrícula nº 21.608-9, Técnico de Administração Pública, para substituir MARIA ERENEIDE VIRIATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.805-6, Chefe da Seção de Oficinas Básicas e Protótipos, Código DF-02, no período de 09.09.91 a 08.10.91, por motivo de férias regulamentares da titular.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1991

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 029, DE 27 DE AGOSTO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PAULO ROBERTO DOS SANTOS SEABRA, matrícula nº 23.903-8, Técnico de Administração Pública, para substituir CLÁUDIA ALVES FREITAS, matrícula nº 00.441-3, Chefe da Seção de Computação Científica, Código DF-02, no período de 09/09/91 a 08/10/91, por motivo de férias regulamentares da titular.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1991

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 030, DE 27 DE AGOSTO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula nº 32.031-5, Auxiliar de Administração Pública, para substituir ELISA NEUSA DE MESQUITA GARCIA, matrícula nº 00.016-5, Chefe do Núcleo de Pesquisa e Experimentação, Código DF-11, no período de 17.09.91 a 16.10.91, por motivo de férias regulamentares da titular.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1991

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 042, DE 1991

Regulamenta o disposto nos artigos 21, 25 e 29 da Resolução nº 022, de 05 de julho de 1991.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º — O Deputado Distrital ou Servidor da Câmara Legislativa, amparado pela Resolução nº 22, de 1991, que instituiu a concessão de benefícios no âmbito desta Casa, para efeito do disposto em seu art. 21, deverão requerer o auxílio-creche à Coordenação de Seguridade Social, instruído com os seguintes documentos:

I — cópia da certidão de nascimento do(s) seu(s) dependente(s);

II — cópia da declaração de Imposto de Renda em caso de necessidade de comprovação de dependência econômica;

III — cópia do recibo de pagamento da mensalidade escolar; e

IV — relatório médico e o da Assistente Social, da Coordenação de Seguridade Social no caso de dependentes portadores de deficiência, para avaliação do pedido.

Art. 2º — O deferimento do pedido de Atendimento à Saúde implica no fornecimento ao beneficiário, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, das guias específicas às entidades ou profissionais credenciados, em 3 (três) vias, que serão preenchidas após o devido atendimento e que se destinarão:

Art. 3º — As despesas decorrentes do atendimento de saúde dos beneficiários e dependentes, para efeito de financiamento, limitar-se ao valor mínimo de 20% (vinte por cento) da remuneração e ao teto máximo de 3 (três) vezes o valor da remuneração integral do beneficiário na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 4º — O desconto em folha de pagamento das despesas com o atendimento de saúde, será em tantas vezes quantas permitir o limite máximo de 10% (dez por cento) da remuneração dos beneficiários.

Art. 5º — Novo financiamento ao custeio do atendimento à saúde ficará condicionado à quitação de financiamento anterior.

Art. 6º — Os valores dispendidos na assistência de saúde, que sejam inferiores a 20% (vinte por cento) da remuneração do servidor, deverão ser pagos no ato do atendimento.

Art. 7º — As normas para assistência de saúde na Câmara Legislativa do Distrito Federal obedecerão o Regulamento da Diretoria de Recursos Humanos — Coordenadoria de Seguridade Social.

Art. 8º — A Câmara Legislativa do Distrito Federal, em seu âmbito, proverá as instalações físicas, os recursos humanos e materiais necessários ao atendimento dos beneficiários no processo de financiamento à Saúde.

Art. 9º — O benefício de que trata o art. 29 da Resolução 022/91, será concedido aos Deputados Distritais e servidores que o requererem em formulário próprio, à Coordenação de Seguridade Social, instruído com os documentos referidos no art. 1º excetuando-se o inciso III.

Art. 10 — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, em 13 de agosto de 1991

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente
No exercício da Presidência

Deputado PEDRO CELSO
Primeiro Secretário

Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES
2ª SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 137, DE 1991

Dispõe sobre a estrutura da Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º — Fica criada na Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno — SEADE, a seguinte estrutura organizacional de que trata o art. 5º da Lei nº 144, de 27 de março de 1991:

- I — Gabinete do Secretário;
- II — Coordenação de Desenvolvimento Econômico e Social;
- III — Departamento de Estudos e Pesquisas;
- IV — Departamento de Desenvolvimento da Infra-Estrutura Comunitária;
- V — Divisão de Administração Geral;
- VI Conselho Consultivo do Entorno.

Parágrafo Único — O Gabinete do Secretário contará com uma Seção de Expediente e a Divisão de Administração Geral, com quatro gerências, especificadas no Anexo que a este acompanha.

Art. 2º — Ficam criadas na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, na parte relativa à Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, os cargos em comissão constantes desta Lei.

Art. 3º — Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a baixar ato aprovando o Regimento da Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, conforme estrutura referida no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º — A competência, composição e classificação do Conselho Consultivo do Entorno serão estabelecidas em lei da iniciativa do Governador.

Art. 5º — Fica o Secretário Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno responsável pela implantação, acompanhamento e controle do que dispõe o artigo 3º desta Lei.

Art. 6º — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento do Governo do Distrito Federal, mediante prévia autorização da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sendo vedado o repasse de verbas do Distrito Federal para os cofres de outras Unidades da Federação, salvo expressa autorização em Lei.

Art. 7º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1991.

ATO DO PRESIDENTE Nº 860, DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR CÉLIA MARIA DE ALMEIDA para exercer a função de Chefe de Unidade, GF-2, da Coordenação de Documentação e Informática.

Brasília, 21 de agosto de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 28 DE AGOSTO DE 1991

Altera a estrutura organizacional do Departamento Administrativo da Diretoria-Geral de Administração, define as atribuições dos cargos transformados e reclassificados pela Resolução nº 44, de 14 de agosto de 1991, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso XXVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990; da autorização expressa no artigo 1º, da Lei nº 127, de 07 de novembro de 1990; tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº 44, de 14 de agosto de 1991 e autorização prevista no seu art. 2º, bem como o que consta do Processo nº 3.100/87,

RESOLVE:

Art. 1º — O Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução nº 10, de 10 de setembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26 —

I — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

- Seção Orçamentária
- Seção Financeira

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- Seção de Material
- Seção de Patrimônio
- Seção de Compras.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Art. 27 —

§ 2º — Compete à Divisão de Material e Patrimônio:

I — Pela Seção de Material:

- a) atestar o recebimento do material adquirido pelo Tribunal, ressalvas as competências do Departamento de Serviços Gerais;
- b) promover o tombamento do material permanente antes de sua distribuição;
- c) efetuar a distribuição do material permanente;
- d) elaborar e promover a aprovação e divulgação do calendário de compras do TCDF;
- e) controlar os níveis de estoque de materiais, promovendo as respectivas aquisições;
- f) elaborar demonstrativos de entrada e saída de materiais efetuando os devidos controles e promovendo os registros necessários;
- g) atender às requisições de material;
- h) elaborar planos de distribuição de material;

- i) elaborar e propor Catálogo de Material;
- j) orientar quanto à correta especificação do material de consumo e permanente;
- l) controlar prazos de entrega de material e propor a aplicação de multas a fornecedores inadimplentes;
- m) instruir processos relativos a assuntos de sua competência;
- n) promover o levantamento do inventário físico-financeiro do material estocado;
- o) executar outras atividades compatíveis com a sua área de atuação.

II - Pela Seção de Patrimônio:

- a) efetuar tombamento e promover a incorporação de bens móveis;
- b) controlar a carga dos bens móveis distribuídos aos diversos setores do TCDF;
- c) proceder o controle de movimentação de bens móveis nos diversos setores;
- d) acompanhar e controlar a execução de serviços de terceiros relacionados com sua área de atuação;
- e) baixar e/ou promover a baixa de material permanente, inservível ou em desuso, cedido, permutado ou alienado, comunicando a ocorrência aos setores interessados;
- f) propor, quando necessária, a realização dos seguros dos bens móveis e imóveis do Tribunal;
- g) manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do Tribunal, elaborando periodicamente o rol dos responsáveis por sua guarda;
- h) promover o levantamento do inventário físico e prestar os esclarecimentos necessários;
- i) instruir processos relativos a assuntos de sua competência;
- j) receber, em devolução, mantendo-o sob sua guarda, o material ocioso, obsoleto ou deficiente, efetuando os registros necessários e redistribuindo-os, quando possível;
- l) executar outras atividades compatíveis com sua área de atuação.

III - Pela Seção de Compras:

- a) realizar aquisições de materiais permanentes e de consumo, bem como a preparação dos processos relativos às contratações de serviços e obras, ressalvadas as competências do Departamento de Serviços Gerais;
- b) organizar e manter o registro de fornecedores habilitados a participar de procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal;
- c) realizar licitação ou propor a designação de Comissão Especial de Licitação, quando necessária;
- d) minutar termos de contratos administrativos e de ajustes que se fizerem necessários;
- e) acompanhar e controlar os contratos administrativos firmados pelo TCDF;
- f) executar outras tarefas compatíveis com a sua área de atuação."

Art. 2º - As atribuições do cargo de Assessor de que trata a Resolução nº 044, de 14 de agosto de 1991, são as previstas nos arti

gos 49 e 50 do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único - Para os efeitos de vantagem pessoal de que trata a Lei nº 6.732/79:

- a) são desconsideradas as atribuições previstas neste artigo para o cargo de Assessor-Técnico, LT-DAS-102.2, permanecendo aquelas definidas na Resolução nº 17, de 13 de setembro de 1988;
- b) as atribuições do cargo de Assessor LT-DAS-102.4, do Gabinete do Procurador-Geral, oriunda da transformação do cargo de Assessor-Auxiliar LT-DAS-102.2, são as especificadas no caput deste artigo acrescidas daquelas constantes da Resolução nº 17, de 13 de setembro de 1988.

Art. 3º - As atribuições do cargo de Chefe do Núcleo de Informática e Processamento de Dados de que trata a Resolução nº 044, de 14 de agosto de 1991, são as previstas no artigo 36 do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, acrescidas das seguintes:

- I - avaliar a utilização dos sistemas de processamento de dados, com vista à plena satisfação de seus usuários;
- II - apresentar soluções de modernização, com amplo uso da informática, objetivando dar eficácia às rotinas técnico-administrativas do Tribunal;
- III - coordenar a elaboração e a execução de ajustes celebrados pelo Tribunal que envolvam a aplicação na área de informática;
- IV - buscar o aprimoramento da operacionalidade e desempenho da informática, mediante o inter-relacionamento com os demais Tribunais de Contas e outros órgãos;
- V - avaliar o parque de equipamentos de dados do Tribunal, propondo soluções quanto à aquisição, troca, permuta, expansão e manutenção;
- VI - supervisionar o exercício das atividades afetas ao Núcleo de Informática e Processamento de Dados - NIPD;
- VII - participar e/ou propor a constituição de comissão ou grupo de trabalho com o objetivo de promover estudos e trabalhos pertinentes à área de informática;
- VIII - participar e/ou propor a indicação de servidores da área de informática para integrarem cursos de aperfeiçoamento e de especialização, congressos, seminários, simpósios e eventos correlatos.

Art. 4º - São atribuições inerentes ao cargo de Secretário Executivo, constante da Resolução nº 044, de 14 de agosto de 1991:

- I - o controle e o exercício do serviço datilográfico dos expedientes do Gabinete;
- II - a redação de correspondência, despachos e demais documentos da respectiva autoridade;
- III - o controle e o acompanhamento da agenda diária do respectivo superior hierárquico;
- IV - manter atualizado o controle de movimento dos processos e papéis que forem distribuídos e encaminhados ao respectivo dirigente a quem estiver subordinado;
- V - atender às pessoas e autoridades que desejarem comunicar-se com seu superior;
- VI - o acompanhamento das modificações da legislação referente às atividades do Tribunal, mantendo coleção atualizada de leis, decretos, atos, resoluções, portarias, pareceres, decisões e outros documentos informativos de interesse do serviço;

VII - executar outras tarefas relacionadas com a sua área de atuação.

Art. 5º - Permanecem inalteradas as atribuições do cargo de Diretor das Inspetorias de Controle Externo, reclassificado pela Resolução nº 044, de 14 de agosto de 1991.

Art. 6º - As atribuições do cargo de Chefe da Seção de Compras, criado pela Resolução nº 044, de 14 de agosto de 1991, são as previstas no artigo 47 do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 7º - Com a transformação de todos os cargos de Assistente-Técnico, Assistente-Secretário e Assistente-Administrativo, ocorrida pela Resolução nº 044/91, ficam revogados os artigos 52, 53 e 54 do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 10, de 10 de setembro de 1986.

Parágrafo único - A correlação de atribuições, para efeito de aplicação do disposto na Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, será feita no paradigma de chefia de seção, dos Serviços Auxiliares, níveis 3 e 6 da sistemática da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989, correspondendo a Assistente-Técnico, Administrativo e Assistente-Secretário, respectivamente.

Art. 8º - As atribuições dos cargos previstos nesta Resolução poderão ser redefinidas, de acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, em 28 de agosto de 1991

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

1 - CONVENIENTE - BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A
CONVENIADO - GLOBO CALÇADOS LTDA
Nº - 91/422
OBJETO - DÉBITOS EM CONTA-CORRENTE
FIRMADO EM - 22.08.91
VIGÊNCIA - INDETERMINADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2398/91-CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A.
NÚMERO DO PROCESSO: 092.003340/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE DE PREÇOS Nº CVO-088/91-CAESB, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 1991.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RAMAIS CONDOMINIAIS E REDES PÚBLICAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, NO LOTE 05, DO SETOR VEREDAS EM BRAZLÂNDIA-DISTRITO FEDERAL.

VALOR: Cr\$ 46.648.270,31 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA CRUZEIROS E TRINTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.

VIGÊNCIA: SERÁ DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO Nº CVN-060/90 - TERRACAP/SDU/CAESB

CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5008 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS, CÓDIGO 12.211.400.273.
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2344/91-CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO: 092.003496/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA DA CAESB.

OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO/VALOR) DO MENCIONADO CONTRATO.

VALOR: FICA ACRESCIDA A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 8.111.899,76 (OITO MILHÕES, CENTO E ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 1991.

CABANA DA CIGANA IRACY

EXTRATO DE ESTATUTO

Art. 1º) A entidade Cabana da Cigana Iracy, é uma sociedade civil propagadora dos temas espirituais, científicos e culturais, visando o bem-estar social, é regido pelo presente estatuto e disposições legais que forem aplicáveis, tem sua sede e foro nesta Cidade do Núcleo Bandeirante, e tempo de duração indeterminado. Ivaldiza Mendonça Paz, Presidente.

ILE AXE BABA

EXTRATO DE ESTATUTO

Art. 1º) A entidade ILE AXE BABA, é uma sociedade civil propagadora dos temas espirituais, científicos e culturais, visando o bem-estar social, é regido pelo presente estatuto e disposições legais, que forem aplicáveis, tem sua sede e foro nesta cidade do Núcleo Bandeirante, e tempo de duração indeterminado. Maria Alice Cardoso - Presidente.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
CONCURSO PÚBLICO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FUB/CAESB

EDITAL Nº 11.A/91

De acordo com o item 4 do Edital nº 01-A/91, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de abril de 1991, a Diretoria de Acesso ao Ensino Superior (DAE) da UnB torna PÚBLICO o resultado da (1ª) etapa do Concurso Público para o cargo de MECÂNICO e convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem ao CENTRO DE TREINAMENTO DA CAESB - Área Especial de Serviços Públicos, Setor de Indústria e Abastecimento, no dia 03 de setembro de 1991 às 08:30 horas, para tratar de assunto referente à realização da PROVA PRÁTICA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
...(continuação)	
31º	BENEDITO FORTUNATO DOS SANTOS
32º	JOSÉ POLICAPIO ALVES DOS SANTOS
33º	EMIVALDO PEREIRA DA SILVA
34º	VALDIR ALVES DE LIMA
35º	TERESINO NORBERTO DA SILVA
36º	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
37º	EDVAN SIMONE NONATO E SILVA
38º	ANTONIO JOSÉ FERREIRA NETO
39º	MARDEN XAVIER DA SILVA
40º	PAULO CESAR RIBEIRO
41º	FRANCISCO NUNES DO NASCIMENTO
42º	PAULO HUMBERTO ADELINO
43º	RUY CESAR HENRIQUE
44º	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
45º	JOSÉ LUIZ JULIANO DA SILVA
46º	ABRAÃO DE OLIVEIRA BARROS
47º	NORBERTO LOPES BARRETO E SILVA
48º	ANTONIO MANOEL DA SILVA
49º	FRANCISCO ALVES DE CARVALHO
50º	DOMINGOS NUNES DE CARVALHO
51º	ABRAÃO DE OLIVEIRA BARROS

52°
53°NIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
ODAIR EMERICK

CRITÉRIOS PARA A PROVA PRÁTICA

São os mesmos publicados no Edital nº 08-A/91, Diário Oficial do Distrito Federal de 14 de julho de 1991.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-056/91-CAESB**

Tornamos Público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº TP-056/91-CAESB, foi REVOGADA, por razões técnicas.

Encontram-se à disposição dos interessados, na Coordenadoria de Concorrência e Tomadas de Preços, no quinto andar do Edifício Sede da CAESB, os envelopes contendo as respectivas propostas comerciais.

Brasília, 28 de agosto de 1991.

TARCISIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 113/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL POR LOTES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA P - 4, EM CEILÂNDIA-DF.

Comunicamos às firmas interessadas que a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, foi ADIADA para o dia 12 de setembro de 1991, às 09:00 horas.

Brasília, 28 de agosto de 1991.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 114/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL POR LOTES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS NO SETOR OESTE GAMA-DF.

Comunicamos as firmas interessadas que a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, foi ADIADA para o dia 12 de setembro de 1991, às 10:00 horas.

Brasília, 28 de agosto de 1991.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 130/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA MSPW LIGAÇÃO DA BR-040 AO SETOR DE MANSÕES-DF.

Comunicamos às empresas interessadas que a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, terá sua data de Abertura ADIADA para o dia 09 de setembro de 1991, às 17:00 horas.

Brasília, 28 de agosto de 1991.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 156/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURA E COBERTURA DA FEIRA DO AMBULANTE, LOCALIZADA ENTRE OS LOTES A, B E VIA NS-1 EM PLANALTINA-DF.

Comunicamos às empresas interessadas que a licitação em epígrafe será realizada às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B".

As interessadas poderão obter todas as informações no endereço supra.

Brasília, 27 de agosto de 1991.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 157/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DO AUDITÓRIO DA PROCURADORIA GERAL DO DF.

Comunicamos às empresas interessadas que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 16 de setembro de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A".

As interessadas poderão obter todas as informações no endereço supra.

Brasília, 28 de agosto de 1991.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL CITAÇÃO

A Secretária da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Instrução de 23 de julho de 1991, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2º, do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, C I T A, pelo presente E D I T A L, a funcionária MARCIA MARIA ALMEIDA DE S. AVILAR, médica Ginecologista e Obstetrícia, matrícula 118.929-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial do Distrito Federal", comparecer à sede da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, situada no Edifício Venâncio 2.000, Bloco - B-60, 3ª andar, Seção de Registro e Movimentação/Divisão de Pessoal/Departamento de Recursos Humanos, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde, sob o nº 061.006004/91.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1991

MAGDA SOARES DA SILVA
Secretária da Comissão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/91

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Coordenação-Geral de Serviços Gerais do Ministério da Saúde avisa aos interessados que a data da abertura da Tomada de Preços em epígrafe será dia 16 de setembro de 1991, e

não como constou na publicação feita na imprensa oficial nos dias 21, 22 e 23 de agosto do corrente ano.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1991.

CLÁUDIO DO AMARAL JUNIOR
Presidente da CPL/CGSG/MS

(Dias: 28, 29 e 30)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA II REFERENTE À TOMADA DE PREÇO NÚMERO 0028/91 — CPL/SSP

OBJETO: ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO, como segue: "No Break, Estabilizador de Tensão, Bastidor para Modens, Aparelhos / Condicionadores de ar, Móveis Para Informática e Piso Elevado", nas dependências da Polícia Civil do Distrito Federal.

LEIA-SE: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMO SEGUE: "NO BREAK, ESTABILIZADOR DE TENSÃO, BASTIDOR PARA MODENS, APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, MÓVEIS PARA INFORMÁTICA E PISO ELEVADO", para a Polícia Civil do Distrito Federal.

ABERTURA: Dia 16 de setembro de 1991, às 15h30min.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação 1º andar, Edifício-Sede da SSP-SAIN — Bl. A. tel. (061) 321-2740 — TELEX 1460, FAX 314-8314.

EDITAL: Cópias do Edital e Anexos, encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria desta Comissão.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação/SSP, nos dias úteis, durante o expediente, no local e telefone acima citados.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1991
SAULO DE OLIVEIRA DUARTE
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 0029/91-CPL/SSP, DO TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

GRUPO: 71 SUBGRUPO 06

ABERTURA: Dia 16 de setembro de 1991, às 15h30min.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação 1º andar Edifício-Sede da SSP-SAIN Bl. "A" Tel. (061) 321-2740 — TELEX 1460 — FAX 314.8314.

EDITAL: Cópias do Edital e anexos, encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria desta Comissão.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação/SSP, nos dias úteis, durante o expediente, no local e telefone acima citados.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1991
SAULO DE OLIVEIRA DUARTE
Presidente da CPL/SSP

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

DEX — COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 045/91 — FEDEF

ABERTURA: 19.09.91 às 15:00 horas

OBJETO: Serviços de retirada, fornecimento e instalação de divisórias no Pavimento Térreo parte do 2º Pavimento do Edifício Sede da Fundação Educacional do DF.

CLASSE: 68.09

O Edital deverá ser adquirido mediante taxa a ser paga nas Agências do BRB/SA, no valor de Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros).

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: no endereço supracitado, sala 211, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 16 de setembro de 1991.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1991

MIRIAM CORDEIRO V. DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente-Substituta

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

SCS QD. 02 — BLOCO "C" Nº 104 — ED. GOIÁS SALAS 609/610 —
BRASÍLIA-DF

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Para conhecimento da categoria, empregadores, autoridades e público em geral, tornamos público que no dia 27 de agosto de 1991 às 17:30 horas, tomarão posse, em reunião solene, na sede do Sindicato, os diretores eleitos em 23 de junho de 1991, nos respectivos cargos.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1991

ELIAS GONÇALVES DE FARIA
Presidente

(DAR Cr\$ 11.250,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 14/91

ABERTURA: 19.09.91

OBJETO: Fornecimento e instalação de sistema eletrônico de registro automático, em áudio, de transações financeiras efetuadas através de mesa de operações.

EDITAL: No Edifício-Sede do Banco Central, 1º Subsolo (DEMAP/DILIP/SE-LIC), SBS, Brasília-DF.

EFIGÊNIA ANTÔNIA DE JESUS
Chefe de Serviço

BANCO CENTRAL DO BRASIL

TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 13/91

ABERTURA: 23.09.91

OBJETO: Execução, sob regime de empreitada a preço global, de serviços de complementação das esquadrias metálicas das fachadas do Ed. Sede do Banco, em Brasília-DF.

EDITAL: No Edifício-Sede do Banco Central, 1º Subsolo (DEMAP/DILIP/SE-LIC), SBS, Brasília-DF.

EFIGÊNIA ANTÔNIA DE JESUS
Chefe de Serviço

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DIREÇÃO GERAL UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS GERAIS DIVISÃO DE MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Divisão de Material da Unidade Local de Serviços Gerais, leva ao conhecimento dos interessados que nas datas abaixo especificadas, no SAS — Quadra 04 — Bloco "N" — Sala 412, nesta Capital, serão recebidas as propostas e Documentos de Habilitação, referentes às Licitações a seguir discriminadas:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 16/91 — Aquisição de Material de Expediente.
ENCERRAMENTO: 16.09.91 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 17/91 — Aquisição de Material de Expediente.
ENCERRAMENTO: 16.09.91 às 15:00 horas.

Os Editais contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 17:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

EDMILSON AZEVEDO DE ARAÚJO
Chefe do Serviço de Compras
e Alienações

HOSPITAL SANTA LUZIA S/A

CGC 00.106.435/0001-15
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 03 de setembro de 1991 às 15 horas, na sede social, sito SHIS Q. 716 conjunto E, nesta capital, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990.
- b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social.
- c) Eleição da Diretoria.

Brasília, 26 de agosto de 1991

EDIWALDO MARTINS LEAL
Dir. Presidente

(DAR Cr\$ 45.000,00) (Dias 27, 28 e 29/08/91)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA - II

EDITAL Nº161/91-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Edital nº 130/91-IDR, publicado no DODF nº 143 de 25/07/91, torna público que:

Ficam excluídos os candidatos abaixo relacionados do Curso de Formação-Etapa II do Concurso Público para o cargo de Analista de Atividades Rodoviárias, por não terem atingidos o percentual de 80% (oitenta por cento) de frequência, conforme dispõe a letra "a" do subitem 4.2 do Edital nº 130/91-IDR.

Nº DE INSC.	NOME	ESPECIALIDADE
II		
012	Maria Helena da Fonseca Hauck Ferreira	Pedagogia, Psicologia, Administração, Sociologia e outros
391	Tânia Maria Canêdo Borges da Costa	
202	Angela Borges de Almeida	
058	Marilene Bergamaschi	
329	Tércia Zavaglia Torres Ribeiro	
ESPECIALIDADE		
III		
266	Rodrigo Alexandre Oliveira de Carvalho	Contabilidade
025	Márcia de Carvalho	

Brasília, 28 de agosto de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº162 /91 - IDR

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o Cargo de Analista de Atividades Rodoviárias - Área Administração Geral - Especialidades I, V e VI, Área Tecnologia Rodoviária - Especialidades I, II e IV, conforme Edital Normativo nº 027/91 - IDR, publicado no DODF nº 031 de 15/02/91, Edital nº 114/91 - IDR, publicado no DODF nº 129 de 05/07/91 e Edital de Resultado Final nº 148/91 - IDR, publicado no DODF nº 161 de 19/08/91, a comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo concurso, das 14 às 18 horas, no período de 04/09 a 12/09/91, para tratar de assuntos referentes a sua convocação.

Caso os candidatos não compareçam ao IDR, no período acima estabelecido, ou expressem a não aceitação do cargo, passarão para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Área Administração Geral - Especialidade I.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Fernando Alvares Correia Dias	1º

Área Administração Geral - Especialidade V.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Osmar Quirino da Silva	1º
02	Maurício Theodosio Mattos Marques	2º
03	Jorge Rego da Silva	3º

Área Administração Geral - Especialidade VI.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Dorgil Marinho da Silva Brandão	1º

Área Tecnologia Rodoviária - Especialidade I

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Arnaldo Ferreira da Costa	1º
02	José Florentino Caixeta	2º
03	Fernando Luiz Ramos Dias	3º
04	Elcy Ozorio dos Santos	4º
05	Carlos Alberto Mundim Pena	5º
06	Oto José Correa	6º
07	Pedro Paulo Cordeiro Carapito	7º
08	Mário Yoshizawa	8º
09	Álvaro Antônio de Figueiredo	9º
10	Carmo Augusto de Campos Curado	10º
11	Celso Mizuno	11º
12	Roger da Silva Pegas	12º
13	Fábio Cardoso da Silva	13º
14	Roberto Leda Saldanha	14º
15	Antonival Lima Albuquerque	15º

Área Tecnologia Rodoviária - Especialidade II

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Vitor Cesar Batista Aveiro	1º

Área Tecnologia Rodoviária - Especialidade IV

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Raimundo Marcondes Carvalho	1º

Brasília, 28 de agosto de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente - IDR